JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 128, 15 DE JUNHO DE 2020

"Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R$ 178.440,00 para os fins que especifica".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60 de 21 de março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município e o Decreto 83 de 22 de abril que prorrogou a situação de calamidade.

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R$ 178.440,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais), para atender à seguinte programação orçamentária:

021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS
2071 (COVID-19)		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus
319011 CIVIL	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R$ 38.847,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS
2071 (COVID-19)		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus
319113 R$	05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO 5.297,40
021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS
2071 (COVID-19)		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

CIVIL	R$	41.487,00	
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus		
319113	05 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
R$	5.657,40		
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus		
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R$	14.705,60
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus		
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.945,60
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus		
335039 JURÍDICA	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	R$	10.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus		
339039 JURÍDICA	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	R$	7.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus		
335039 JURÍDICA	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	R$	34.500,00
TOTAL	GERAL	R$	178.440,00

Art. 2º A cobertura do crédito extraordinário a que se refere o artigo anterior se fará através do através do excesso de arrecadação resultante de transferências e repasses a serem realizados pelo do Governo Federal e pelo Governo Federal, não previstos quando da elaboração da LOA para 2020, conforme especificado a seguir:

Classificação da Receita	Discriminação da Receita	Valor R$
1.7.1.8.1.2.1.1.0.0.1.2	Incremento Temp. Proteção Social Básica Combate COVID – 19	68.850,00
1.7.1.8.1.2.1.1.0.0.1.3	Incremento Temp. Proteção Social Especial Combate COVID – 19	75.090,00
1.7.2.8.1.0.9.1.1.2.0.0	Apoio Financeiro Serviços de Acolhimento de Idosos Enfrentamento COVID – 19	34.500,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 082/2019: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA – CNPJ: 48.169.536/0001-61; Objeto: 6º termo de alteração do contrato firmado entre as partes, referente à contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento asfáltico em várias ruas do município “Recap I – Setor A”, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 03/06/2020; Vigência: 02/08/2020; Modalidade: Concorrência Pública 036/2019;

CONTRATO 038/2019: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA – CNPJ: 48.169.536/0001-61; Objeto: 1º termo de alteração do contrato firmado entre as partes, referente à contratação de empresa especializada em engenharia civil para duplicação do trecho da Avenida David Moro, incluso equipamentos, materiais e mão de obra, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 15/06/2020; Vigência: 16/09/2020; Modalidade: Concorrência Pública 013/2019;

LOCADOR: JOSÉ ANTÔNIO ROCHA BORETTI – CPF 865.885.838-34; Objeto: termo de aditamento do contrato de locação do imóvel localizado na Rua

13 de maio, 497 – Boa Esperança, para prorrogar sua vigência, manter o valor mensal do contrato e ratificar todas as demais cláusulas; Valor mensal: R$ 2.200,00; Data da assinatura: 01/10/2019; Vigência: 12 meses; Fundamento legal: Dispensa de Licitação nos termos do inc. X, do art.24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ATENDIMENTO TECNICO, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO MENSAL, ORIENTAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Promoção Social, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para os item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: MAESTRO SISTEMAS PUBLICOS LTDA, CNPJ: 09.242.167/0001-33, para o Item 01 (R$ 44.500,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 15 DE JUNHO DE 2020.

Sra. ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira